

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 9877895/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 - Aquisição de divisórias, painéis de divisórias, baguete, perfis, dobradiças, batentes, requadro, fechaduras e serviços de montagem e desmontagem dos itens citados.

2-Especificações técnicas:

2.1 - Dos itens:

Item	Denominação	Descrição	Unidade	DETRANS	HMSJ	PGM	SAMA	SAP	SECOM	SECULT	SEGOV	SEINFRA	SPL	SEPROT	SEPUD	SES	SESPORTE	SAS	GVP	TOTAL
1	Divisória painel cego	Divisórias totalmente desmontáveis em módulos individuais e independentes. Painéis: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Dimensões mínimas: espessura de 35mm. Módulo padrão de 120cm x 210cm, o módulo padrão poderá ser cortado, para completar vãos como bandeiras ou arremates. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitas divisórias, perfis, painéis, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	m²	600	3000	0	75	200	0	698	12	600	0	200	20	3.000	420	12	0	8837
2	Divisória painel com vidro	Divisórias totalmente desmontáveis em módulos individuais e independentes. Painéis: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular do tipo colmeia, painel cego. Dimensões mínimas: espessura de 35mm, módulos padrão 120cm x 210cm. Vidro: plano, acabamento liso transparente, colocação simples ou dupla, espessura 4mm, módulo padrão de 120cm x 105cm, com aplicação de película leitosa na cor branca, no padrão veneziana, se solicitado pela contratante. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, baguete para colocação do vidro, guia de teto e piso. Apenas serão aceitas divisórias, perfis, painéis, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	m²	200	1500	200	150	100	0	0	14	1300	0	100	20	2.800	100	20	0	6504
3	Divisórias Articuladas (removíveis/retráteis)	Divisórias totalmente articuladas, removíveis e retráteis em módulos individuais e independente, com cornijas metálicas. Painéis: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com isolamento acústico (chapa de aço e lã) revestido em carpete, miolo celular tipo colmeia. Dimensões mínimas: espessura de 70 mm. Módulo padrão de 100cm x 250cm. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitas divisórias, perfis, painéis, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	m²	0	0	0	0	0	0	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720
4	Porta de divisória 60 cm x 210 cm	Devendo respeitar as diferenças de altura e largura: fornecimento de porta completa. Material: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular do tipo colmeia. A espessura da porta deve ser de 35 milímetros, adequada para a divisória onde será instalada. As portas devem ser entregues, com as ferragens instaladas, dobradiças, fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Batentes e requadros, em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal. Apenas serão aceitas portas, ferragens, batentes, requadros, e outros, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	0	50	3	0	4	0	0	0	12	0	0	0	60	5	0	0	134
5	Porta de divisória 70 cm x 210 cm	Devendo respeitar as diferenças de altura e largura: fornecimento de porta completa. Material: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular do tipo colmeia. A espessura da porta deve ser de 35 milímetros, adequada para a divisória onde será instalada. As portas devem ser entregues, com as ferragens instaladas, dobradiças, fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Batentes e requadros, em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal. Apenas serão aceitas portas, ferragens, batentes, requadros, e outros, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	0	50	3	3	12	0	0	1	4	0	0	0	60	0	0	0	133
6	Porta de divisória 80 cm x 210 cm	Devendo respeitar as diferenças de altura e largura: fornecimento de porta completa. Material: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular do tipo colmeia. A espessura da porta deve ser de 35 milímetros, adequada para a divisória onde será instalada. As portas devem ser entregues, com as ferragens instaladas, dobradiças, fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Batentes e requadros, em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal. Apenas serão aceitas portas, ferragens, batentes, requadros, e outros, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	6	200	5	4	12	0	19	1	36	3	5	2	300	10	0	0	603
7	Porta de divisória 90 cm x 210 cm	Devendo respeitar as diferenças de altura e largura: fornecimento de porta completa. Material: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular do tipo colmeia. A espessura da porta deve ser de 35 milímetros, adequada para a divisória onde será instalada. As portas devem ser entregues, com as ferragens instaladas, dobradiças, fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Batentes e requadros, em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal. Apenas serão aceitas portas, ferragens, batentes, requadros, e outros, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	12	200	1	0	8	0	4	0	20	0	3	0	300	10	4	0	562
8	Porta Naval de divisória 1,20 cm x 210 cm	Devendo respeitar as diferenças de altura e largura: fornecimento de porta completa, incluindo vidro plano, acabamento liso transparente, colocação simples ou dupla, espessura 4mm, módulo padrão de 120cm x 105cm com aplicação de película leitosa na cor branca, no padrão veneziana, se solicitado pela contratante. Material: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular - tipo colmeia. Espessura adequada para a divisória onde será instalada. As portas devem ser entregues, com as ferragens instaladas, dobradiças, fechadura cilíndrica com chaves em duplicata. Batentes e requadros, em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal. Apenas serão aceitas portas, ferragens, batentes, requadros, e outros, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	0	0	0	0	8	0	14	0	0	0	0	0	0	3	0	0	25
9	Painel de divisória 120 cm x 210 cm	Divisórias totalmente desmontáveis em módulos individuais e independentes. Painéis: chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melâmico de baixa pressão na cor cinza cristal, miolo celular tipo colmeia, painel cego. Dimensões mínimas: espessura de 35mm. Módulo padrão de 120cm x 210cm, o módulo padrão poderá ser cortado, para completar vãos como bandeiras ou arremates. . Apenas serão aceitos painéis, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	12	200	300	0	80	0	0	0	0	0	0	0	200	10	0	0	802
10	Baguete para fixação de vidro para divisória padrão 118 cm	Cor cinza cristal. Apenas serão aceitos com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	120	150	20	0	100	0	0	20	150	0	30	0	200	10	0	0	800
11	Perfil alumínio anodizado fosco	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	m²	6	250	250	15	200	0	0	0	60	0	22	0	250	0	0	0	1053

12	Perfil leão 118 cm	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	24	200	250	0	170	0	0	0	0	0	0	200	10	0	0	854	
13	Perfil N19 - Padrão 215 cm	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	24	250	250	50	94	0	0	0	10	75	0	250	10	0	0	1013	
14	Perfil N19 - Padrão 300 cm	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	24	250	250	30	67	0	0	0	225	0	45	0	250	0	0	1141	
15	Perfil NTR - Padrão 215 cm	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	24	250	250	15	94	0	0	0	225	0	22	0	250	10	0	1140	
16	Perfil NTR - Padrão 250 cm	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	24	250	250	10	80	0	0	0	225	10	15	0	250	0	0	1114	
17	Perfil NTR - Padrão 300 cm	Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza cristal: montantes verticais e travessas horizontais, batente, guia de teto e piso. Apenas serão aceitos perfis com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Peça	24	250	250	10	67	0	0	0	225	0	15	0	250	10	0	1101	
18	Fechadura cilíndrica broca 90mm	Fabricado em aço inox	Peça	24	500	5	7	96	2	14	2	75	4	12	2	300	15	0	3	1061
19	Dobradilha lisa 3" para divisória	Em aço zincado ou galvanizado	Peça	72	500	100	14	288	0	42	6	180	12	50	0	300	90	0	0	1654
20	Batente de porta 80 cm	Cor cinza cristal. Apenas serão aceitos com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Jogo	24	200	5	7	48	0	3	2	90	3	12	0	200	10	0	0	604
21	Requadro para porta 80 cm	Cor cinza cristal. Apenas serão aceitos com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades, rebarbas e cantos agudos ou partes cortantes.	Jogo	6	200	200	4	12	0	1	0	45	3	5	0	200	0	0	0	676
22	Serviço de montagem	Para materiais já existentes: divisórias, portas, portas naval, baguete, batente, fechadura, perfil e requadro.	m²	400	3000	2000	0	200	0	0	1	900	0	200	50	1500	800	0	0	9051
23	Serviço de desmontagem	Para materiais já existentes: divisórias, portas, portas naval, baguete, batente, fechadura, perfil e requadro.	m²	400	3000	2000	0	200	0	0	1	900	0	200	50	1500	800	0	0	9051

2.2 - Divisórias (Itens 1 ao 3), Portas (Itens 4 ao 8)

2.2.1 - Os itens 01 ao 03 e os itens 4 ao 8, englobam serviços de montagem e instalação, com o fornecimento de todos os materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra e outros essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados, no presente termo, mas imprescindíveis à completa realização do objeto contratado. A execução do objeto contratado que engloba serviços de montagem e instalação, deverá ser feita pela CONTRATADA na presença de servidores designados pela CONTRATANTE.

2.3 - Painel de divisória (Item 9), baguete para fixação de vidro (Item 10), perfis (Itens 11 ao 17) itens complementares para porta (Itens 18 ao 21)

2.4 - Serviço de montagem (Item 22) desmontagem (Item 23)

2.4.1 - Inclui a montagem e desmontagem de divisória, portas, fechaduras e acessórios, conforme solicitação da CONTRATANTE.

2.4.2 Para o Item 23 a CONTRATADA deve:

a) Se o item for passível de reutilização, entregar em local indicado pela CONTRATANTE.

b) Serão for possível a reutilização do item, realizar a logística reversa, para os materiais indicados pela CONTRATANTE, encaminhando-os devidamente para reaproveitamento ou descarte, em cumprimento à Lei nº 12.305/2010. Não havendo a possibilidade da logística reversa, materiais devem ser descartados de forma que cause o menor impacto possível ao meio ambiente, nos termos da legislação de vigente.

3- Condições de garantia:

3.1 - Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4- Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - O fornecimento do serviço ocorrerá de forma parcelada, podendo ser emergencial ou comum.

4.1.1 - Os casos emergenciais ou comuns serão definidos pela CONTRATANTE, sendo que os casos emergenciais não ultrapassaram o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.

4.1.2 - Possui o prazo para entrega que engloba o fornecimento, a montagem e a instalação dos bens, após a solicitação da CONTRATANTE:

a) Se classificados do tipo comum, até 15 (quinze) dias úteis;

b) Se classificados do tipo emergencial, até 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, edital, ata de registro de preço, contrato/autorização de fornecimento, nota de empenho, e documentos afins da seguinte forma:

4.2.1 - **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e os itens que englobam serviços também a instalação. Será avaliado no fornecimento das divisórias, também a estrutura física e os bens móveis da unidade, considerando as intervenções realizadas para a execução do objeto contratado, itens danificados e/ou manchados, sujos, ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, estando em consonância com o Art. 12 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor;

4.2.2 - Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão e a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA, após solicitação da CONTRATANTE, quando os mesmos estiverem em desacordo, sem a cobrança de quaisquer ônus para CONTRATANTE;

a) Se proveniente de solicitação comum, o prazo máximo para adequação é 10 (dez) dias úteis.

b) Se proveniente de solicitação emergencial, o prazo máximo para adequação é 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 - **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até (15) dias úteis do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

5- Local de entrega e horário de entrega:

5.1 - A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 - Locais de entrega e instalação, serão definidos conforme necessidade da CONTRATANTE, segue a relação atual de endereços, que está sujeita a alterações futuras:

Local	Endereços	Contato para Agendamento
SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	- (CAC) Doutor João Colín, 2719 - América - Joinville/SC - UPP: Pastor Guilherme Rau, 462 - Saguaiçu - Joinville/SC - UDR: Rodovia SC 418 - Pirabeiraba - Joinville/SC - UBE: Estrada Blumenau, s/n - Vila Nova - Joinville/SC - UCP (CASERF): Ottokar Doerffel, 12 - Atradores - Joinville/SC - CEASA Joinville - Rua dos Bororós, 2415 - Pirabeiraba - Joinville/SC - Escritório UDR Vila Nova - Rua Quinze de Novembro, 7.000 - Vila Nova - Anexo Terminal de ônibus - Sala 03 - Joinville/SC - Casa Kruger - Rodovia SC 418 nº 14530 - Pirabeiraba - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville	Rua Caçador, 112 - Anita Garibaldi - CEP 89.203-610 - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br ;
SECOM - Prefeitura Municipal	Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo	Av. José Vieira, 315 - América CEP 89.204-110 - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SES - Secretaria da Saúde	CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3434-0139 e/ou e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br ;
GVP - Gabinete da Vice-Prefeita	Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SEGOV - Secretaria de Governo	Centro Comercial da Expoville - R. Quinze de Novembro, 4315, sala 116 e 205, Glória, Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br ;
PGM - Procuradoria-Geral	Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - 2 Andar - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SAP - Secretaria de Administração e Planejamento	- Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - Joinville/SC - Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SEPROT - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89.203-610 - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SEINFRA - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	Rua: Saguaiçu, 265 - Bairro Saguaiçu - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SEINFRA - Unidade de Obras - Sede	Rua Ministro Luiz Galotti 370 - Boa Vista - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SEINFRA - Subprefeitura da Região Leste	Rua Albano Schimdt, 4932 - Bairro Comasa - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
SESPORTE - Secretaria de Esportes	- Arena Joinville - Rua Inácio Bastos, 1084 - Bucarein - Joinville/SC - Ginásio Perácio Bernardo - Rua José Elias Giuliani, s/n, Boa Vista - Joinville/SC - Centro de Treinamento Ivo Varella - Rua José Elias Giuliani, s/n, Boa Vista - Joinville/SC - Ginásio Abel Schulz - Rua Rio Branco, 54 - Centro - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;
HMSJ - Hospital Municipal São José	Área de Patrimônio, localizado na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6633 e/ou e-mail hmsjud.apa@joinville.sc.gov.br e patrimonio.hmsj@gmail.com.br ;
SAS - Secretaria de Assistência Social	- Casa dos Conselhos: Rua Afonso Pena, 840 - Bucarein - Joinville/SC - Centro de Abastecimento: Rua Urussanga, 571 - Bucarein - Joinville/SC - Conselhos Tutelares: Rua Itajai, 190 - Centro - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br ;
SEPUD - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	R. Quinze de Novembro, 485 - Centro - Joinville/SC	Agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br ;

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

7.2 - Departamento de Trânsito de Joinville;

7.3 - Secretaria de Cultura e Turismo;

7.4 - Secretaria da Saúde;

7.5 - Secretaria de Governo;

7.6 - Secretaria de Administração e Planejamento;

7.7 - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

7.8 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana;

7.9 - Secretaria de Esportes;

7.10 - Hospital Municipal São José;

7.11 - Secretaria de Assistência Social;

7.12 - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

7.13 - Secretaria de Comunicação.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, carregamento, entrega e descarregamento dos materiais, quanto aos itens que englobam serviços, se responsabilizará também pelas ferramentas e outros, necessários a execução do item, no local designado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a estes, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos.

8.2 - Para o correto dimensionamento, conhecimento das condicionantes e interferências do sistema proposto em relação às instalações existentes, a CONTRATADA, irá realizar a vistoria no local do fornecimento da divisória, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante o agendamento efetuado previamente pelo telefone.

8.2.1 A empresa vencedora terá 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação da CONTRATANTE, para realizar as medições e entregar em documento próprio, o quantitativo individual por item e profissional que efetuou o levantamento, exceto nos casos emergenciais que será em no máximo 24 horas.

8.3 - A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste termo, não exime a

CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes. Atendendo para que todos os serviços, as peças, acessórios, materiais, ferramental, equipamentos, transportes e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários a execução dos itens contratados, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e devem obedecer às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas -, do INMETRO, do Ministério do Meio Ambiente, do CONAMA, as disposições legais da União, do Governo do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor, durante a execução do contrato;

8.4 - Fornecer os itens que atendam as exigências técnicas para a utilização e seu adequado resultado, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.5 - Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução;

8.6 - Durante o decorrer dos serviços, deverá a contratada adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as peças que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados;

8.7 - Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços;

8.8 - Indicar preposto, tão logo assinado o contrato, fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todo o contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, incluindo a necessidade de reportar e receber informações e questionamentos sobre o contrato, promovendo ajustes de conduta quanto a execução do objeto contratado, seus funcionários, entre outras informações e observações que se fizerem relevantes.

8.9 - Manter o quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

8.9.1 - Substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da CONTRATANTE, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições à correta execução dos serviços;

8.10 - Retirar do local, às suas expensas, todo material não utilizável nos serviços, durante e após o término deste, em cada um dos pavimentos, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.11 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.12 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.13 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento e a instalação;

8.14 - Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga, entrega do objeto e instalação;

8.15 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material e instalação;

8.16 - Realizar o encaminhamento para o reaproveitamento ou descarte, em cumprimento à Lei nº 12.305/2010 dos itens que forem retirados e indicados pela CONTRATADA.

8.17 - Não modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado; e;

8.18 - Demais obrigações da contratada será regida na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados das CONTRATADA às dependências dos locais de entregas;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Indicar para a CONTRATADA os itens que serão substituídos e quais serão encaminhados para o aproveitamento ou descarte.

9.7 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Andre Piske, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador (a)**, em 21/07/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9877895** e o código CRC **8FD2BBD3**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.088950-2

9877895.v5